

PROCESSO Nº. 818863/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022- TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre: INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria de Assistência Social, visando a **Execução do Projeto "Volei Kids – Esporte Educacional"** por meio do desenvolvimento de atividades esportivas/culturais no contra turno escolar para 175 (cento e setenta e cinco) crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Várzea Grande/MT pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT - Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA - IDC – CNPJ nº 05.116.188/0001-51.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Tupa Nº102, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043.422 – Cuiabá – MT.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do vencimento do Termo de Fomento nº. 029/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o Instituto Desportivo da Criança - IDC apresentou o Projeto "Volei Kids – Esporte Educacional" ao Edital nº 02/2021/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 14/2021/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que o projeto "Volei Kids – Esporte Educacional" foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com autorização para captação de recursos através da Resolução nº 14/2021/CMDCA/VG/MT, o valor a ser repassado para a instituição foi captado pela mesma junto aos contribuintes do Imposto de Renda, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. N° 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada conforme Resolução nº 14/2021/CMDCA/VG/MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Desportivo da Criança - IDC.

Considerando a disponibilidade orçamentária, constante às fls. 15, demonstrando viabilidade financeira da contratação.


Considerando a anuência da douta Procuradoria, via Parecer Jurídico de n.º 448/2022, às fls. de n.º 102/109 de admissibilidade jurídica da contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para o **INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA**, valor global de R\$ 102.230,21 (cento e dois mil, duzentos e trinte reais e vinte e um centavos), será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2022, para promover as ações desenvolvidas do Projeto **“VOLEI KIDS” - Esporte Educacional**.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas no Projeto **“VOLEI KIDS - ESPORTE EDUCACIONAL”**, bem como havendo Parecer Jurídico da douta Procuradoria nº 448/2022, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 06 julho de 2022.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande - MT